

Semanário Oficial Estátucia Titu (stáca de Avaré Criado de acordo com a Lei nº 037/2001 Secre Municio

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Municipal de Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 27 DE OUTUBRO DE 2007

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 330

Verba do DADE será investida para conclusão do Arenão



Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré assinou convênio com o Governo do Estado para a conclusão das obras do Arenão. O convênio, no valor de R\$ 1,612 milhão, é referente a verba do DADE (Departamento de Apoio e Desenvolvimentos das Estância).

De acordo com a

previsão da Prefeitura, a obra deverá ser entregue em setembro de 2008, no mês de aniversário da cidade. Para entregar o Arenão para a população, a prefeitura pretende antecipar a realização da 8ª Fest Country, que seria realizada em dezembro de 2008, para setembro do mesmo ano.

Página 11.

Vigilância Sanitária intensificará ações para combate a dengue

Página 9.

Prefeitura consegue verba para pavimentar as marginais

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré firmou convênio com o Governo Estadual para a liberação de uma verba no valor de R\$ 273 mil. O convênio foi assinado com a Secretaria Estadual de Planejamento e os recursos virão para a pavimentação de duas marginais importantes da Rodovia SP-255. Trata-se da Marginal Dr. Plínio de Almeida Fagundes e da Marginal Giovani Bergnozzi. Página 10.



Marginal Dr. Plínio de Almeida Fagundes receberá pavimentação



POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco, 1715 Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543 Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº Abavil - Rua Pernambuco, 1346 Farmais - Rua Rio Grande do Sul. 1355 Babucha - Rua Pernambuco, 1472 Brilho Sutil - Rua Alagoas, 1599 Planeta Vídeo - Rua Pernambuco. 1330 A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389 Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco. 1271 Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386 Victória Delicatesse - Rua Santa Catarina, 1290 Casa Chaddad - Largo São João, 200 Young Store - Rua Rio Grande do Sul, 1244 Distribuidora Avaré de Publicações Rua Rio de Janeiro, 1626

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810

semanarioavare@yahoo.com.br

<u>Diretor Presidente:</u> Rodivaldo Ripoli <u>Diretor Vice Presidente:</u> Daniel Gomes Cruz <u>Diretor Responsável:</u> João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO:

EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA. Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

"O Jovem e o Trânsito" – Tema eleito pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para 2007 na Semana Nacional do Trânsito



O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), mantendo e reforçando as diretrizes internacionais proclamadas para 2007 pela Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização Pan Americana de Saúde (OPAS), elegeu como tema da Semana Nacional de Trânsito "O jovem e o trânsito".

Os jovens de todo o mundo, segundo os índices de morbimortalidade, são considerados o grupo mais vulnerável e de maior exposição ao risco de mortes e em acidentes de trânsito, uma vez que circulam como pedestres, ciclistas, motociclistas, condutores e principalmente como passageiros.

De acordo com especialistas, as condições emocionais específicas da adolescência, como a necessidade de auto-afirmação, competitividade, exibicionismo, onipotência, busca de intensas e prazerosas sensações, em conjunto com a bebida alcoólica, fazem do jovem um forte candidato ao grupo de risco de acidentados no trânsito. Os "rachas" são um exemplo desse comportamento, onde as demonstrações de onipotência e exibicionismo são procuradas nas altas velocidades e

manobras radicais. Já a bebida responde às necessidades emocionais e sociais de aceitação, valorização e de poder típicas da idade.

Por outro lado, muitos jovens interpretam a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como um "ritual de passagem" para a vida adulta e que lhe dará o direito de participar ativamente na sociedade. Nesta fase, o jovem possui auto-confiança acentuada e acredita que nada de ruim vai lhe acontecer, trazendo a certeza de que possui "super-poderes" à direção de um veiculo.

Considerando tais aspectos, o CONTRAN convoca todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para desenvolverem, no decorrer de 2007, campanhas educativas voltadas a mobilização do jovem para que seja protagonista de ações preventivas de segurança e de cidadania no trânsito.

FONTE: CONTRAN
APOIO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS
TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO
DEMUTRAN: DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO







DEMONSTRATIVOS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:

AVARÉ

PERÍODO:

3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2007

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	5.124.859,46	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	737.565,80	12.361 - Ensino Fundamental	4.644.785,47
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.431.973,38	12.365 - Educação Infantil	4.527.164,86
Imposto de Renda Retido na Fonte	666.163,08	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	31.715,15
Divida Ativa de Impostos	1.618.795,63	12.367 - Educação Especial	468.492,47
Atualização de Divida Ativa de Impostos	418.512,83	(=) Total da Despesa do Ensino	9.672.157,95
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	822.422,00
Fundo de Participação dos Municípios	11.616.777,11	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	23.284,25	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	8.849.735,95
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	13.228.200,24	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	6.794.802,39
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.864.836,66	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	130.418,55	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.698.778,28
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	41.861.386,99	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	12.945.760,06
	40.000	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	30,93%
QSE, Convénios e Outros Recursos Adicionais	1.486.687,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	118.670,90	and the second of the second o	Control of the second
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	7:533.560,20	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	90,27%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	: 61.722.50	The state of the s	61,26%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	9.200.641,08		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	51.062.028,07	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5°,LEI 9.394/96	3.271.342,81

Rosita Maria Correa Silvestre de Barros Secretário(a) da Educação Joselyr Benedito Silvestre Prefeito(a) Municipal Itamar de Araujo Contador(a)



LEGISLATIVO

TERMODEADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, nomeado através da Portaria nº 143, de 08 de janeiro de 2.007, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão 06/2007 – Processo 19/2007 para a empresa FIGUEIREDO S/A - TOYO-FIC, com sede à Rua Goiás, 1441, – Centro - Avaré – SP, inscrita no CNPJ sob número 44.577.609/0010-94, objetivando o fornecimento de 01 (um) veículo tipo sedan Toyota / Corolla XEI, mecânico, 1.8 L VVT-I 16 V, zero quilometro equipado com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, bem como, com todos os acessórios exigidos no anexo II do instrumento convocatório, para uso da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré no valor de R\$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 24 de outubro de 2.007

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Pregoeiro

TERMODEHOMOLOGAÇÃO

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 24 de outubro de 2.007, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 06/2007 – Processo 19/2007, HOMOLOGANDO a empresa FIGUEIREDO S/A - TOYO-FIC, com sede à Rua Goiás, 1441, – Centro - Avaré – SP, inscrita

no CNPJ sob número 44.577.609/0010-94, objetivando o fornecimento de 01 (um) veículo tipo sedan Toyota / Corolla XEI, mecânico, 1.8 L VVT-I 16 V, zero quilometro equipado com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, bem como, com todos os acessórios exigidos no anexo II do instrumento convocatório, para uso da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré no valor de R\$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 24 de outubro de 2.007

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI Presidente

Lei nº 1.000, de 23 de outubro de 2007

(Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para idosos, no Município de Avaré, conforme especifica)

Autoria: Vereador José Ricardo Cardozo Barreto FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NA SESSÃO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2007, MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 43 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI: Artigo 1º - Fica assegurada, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados existentes no município de Avaré, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 10.741, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências".

Parágrafo único - O idoso terá direito às vagas reservadas, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, ou outro documento expedido por órgão público, com foto.

Artigo 2º - A reserva de que trata o art. 1º da presente lei é de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes nos estacionamentos públicos e privados do município.

Artigo 3º - As vagas destinadas aos veículos das pessoas com

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos serão posicionadas sempre de forma a garantir maior comodidade ao idoso.

Parágrafo único – As vagas de que trata o *caput* do presente artigo serão de fácil acesso, delimitadas e sinalizadas de forma clara e bem visível.

Artigo 4° - Considera-se estacionamento para efeito da presente lei todas as áreas públicas e privadas existentes no município de Avaré destinadas à guarda de veículos automotivos.

Artigo 5º – O descumprimento do disposto na presente lei, implicará nas seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 500 (quinhentas) UFMA (Unidade Fiscal do Município de Avaré):

III – Multa de 1.000 (hum mil) UFMA (Unidade Fiscal do Município de Avaré) em caso de reincidência;

IV - Suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 23 de Outubro de 2007.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI Presidente









LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PRECO Nº. 030/07 - PROCESSO Nº. 325/07

Fica SUSPENSA a abertura dos envelopes "A" e "B", que seria realizada em 30 de outubro de 2007, as 14:00 horas, até que seja resolvido a impugnação do edital em questão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais (patologia clínica), com maior desconto na tabela do SUS, de que trata a Tomada de Preço nº. 030/07 -Processo nº. 325/07.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2007 .

Rosemaria de Góes - Presidente da Comissão de Licitações.

AVISOS DE EDITAIS

Concorrência Pública nº. 016/07 - Processo nº. 359/07

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mãode-obra para execução de limpeza de leito carroçável, aterramento, compactação e execução de guias extrusadas em concreto e pavimentação em CBUQ na Vila Martins III, conforme edital.

Data de Encerramento: 05 de dezembro de 2007, até as 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 05 de dezembro de 2007, às 09:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação - Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 -Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2007 - Rosemaria de Góes - Presidente da CPJL.

Concorrência Pública nº. 017/07 - Processo nº. 362/07

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para a construção do Centro de Eventos Diversos (Boiódromo), conforme edital.

Data de Encerramento: 03 de dezembro de 2007, até as 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 03 de dezembro de 2007, às 14:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação - Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 -Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2007 - Rosemaria de Góes - Presidente da CPJL.

Leilão nº. 008/07 - Processo nº. 356/07

Objeto: alienação de veículos (carcaças), conforme edital.

Data: 19 de novembro de 2007, das 13:30 às 14:30 horas, na Garagem Municipal, Av. Anápolis - nº. 777. Data de Abertura: 19 de novembro de 2007, às 14:30 horas, na Garagem Municipal. Informações: Dep. de Licitação - Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 -

Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2007 - Rosemaria de Góes - Presidente da CPJL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/07 - Processo nº. 360/07

Objeto: Aquisição de 02 (dois) computadores, conforme edital.

Data de Encerramento: 13 de novembro de 2007, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 13 de novembro de 2007, às 14:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2007 - Rosemaria de Góes - Presidente da CPJL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/07 - Processo nº. 361/07

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de fax, 03 (três) arquivos para pasta suspensa e 02 (duas) mesas para computador, conforme edital.

Data de Encerramento: 20 de novembro de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação. Data de Abertura: 20 de novembro de 2007, às 09:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação - Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 -Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2007 - Rosemaria de Góes - Presidente da CPJL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORARA DE MEDICAMENTO LTDA EPP, objetivando a aquisição de materiais descartáveis para todos os Postos de Saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 040/07-Processo nº. 296/07 - Homologado em: 25/10/2007.

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA as Empresas PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTO LTDA E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Saúde I, relativa ao Pregão Presencial nº. 043/ 07-Processo nº. 311/07 - Homologado em: 23/10/2007.

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **FGG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA**, objetivando a aquisição de uniformes para a equipe de limpeza municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 044/07-Processo nº. 312/07 - Homologado em: 24/10/2007.

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a EMPRESA JORNALÍSTICA REGIONAL S/S LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a emissão do "Semanário Oficial da

Estância Turística de Avaré", relativa ao Tomada de Preço nº. 025/07-Processo nº. 294/07 -Homologado em: 15/10/2007.

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa M. R. ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, objetivando a contratação de empresa para locação de arquibancadas, montagem e desmontagem para o evento da VII Festa Country, relativa ao Tomada de Preço nº. 028/07-Processo nº. 318/07 - Homologado em: 18/10/2007.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço nº. 025/07-Processo nº. 294/07, 15 de outubro de 2007, a EMPRESA JORNA-LÍSTICA REGIONAL S/S LTDA, no valor até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a emissão do "Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré"- Adjudicado em: 23/10/2007.

Tomada de Preco nº. 028/07-Processo nº. 318/07, 18 de outubro de 2007, a M. R. ORGANI-ZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a contratação de empresa para locação de arquibancadas, montagem e desmontagem para o evento da VII Festa Country - Adjudicado em: 26/10/2007.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 042/07 - Processo nº. 308/ 07, objetivando a aquisição de móveis para secretaria, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - Revogada em: 17/10/07 - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 045/07 - Processo nº. 313/ 07, objetivando a aquisição de soluções para os PSFs e PSM, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - Revogada em: 16/10/07 - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 048/07 - Processo nº. 319/ 07, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - Revogada em: 24/10/07 - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 053/07 - Processo nº. 326/ 07, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para os portadores de tuberculose, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - Revogada em: 23/10/ 07 - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/06 - PROCESSO Nº 353/06

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências ocorridas quanto à dotação orçamentária referente ao Termo de Prorrogação da Concorrência Pública nº 012/06 - Processo nº 353/06, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

ONDE SE LIA: "Tipo Óleo Diesel Comum:					
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	LITROS	UNIT.	TOTAL R\$		
Secr. Educação -	147.135	1,769	260.281,82	06.03.01.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046-120	
Convenio Fundef/					
Fundeb					
Secr. Educação -	49.725	1,769	87.963,53	06.05.00.3.3.90.00.00.12.362.2003.2063-620	
Convenio					
Secr. Saúde	16.830	1,769	29.772,27	07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016-305	
Secr. Esportes	5.100	1,769	9.021,90	10.00.00.3.3.90.00.00.27.812.3008.2113-387	
Secr. Meio Ambiente	22.695	1,769	40.147,45	12.02.01.3.3.90.00.00.15.452.5001.2164-445	
Secr. Agricultura	13.515	1,769	23.908,03	14.03.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2195-512	
Secr. Educação - Convenio	49.725	1,769	87.963,53	06.05.00.3.3.90.00.00.12.362.2003.2063-620	
TOTAL	255.000	-	451.095,00	-	

Tipo Álcool Hidratado Comum:						
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	LITROS	UNIT.	TOTAL R\$			
Secr. Educação - Convenio	74.750	1,29	96.427,50	06.03.01.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046-120		
Secr. Educação - Convenio	21.850	1,29	28.186,50	06.05.00.3.3.90.00.00.12.362.2003.2063-620		
Secr. Saúde	18.400	1,29	23.736,00	07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016-305		
TOTAL	115.000	_	148.350.00	-		

AGORA SE LEIA: "Tipo Óleo Diesel Comum:					
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	LITROS	UNIT.	TOTAL R\$		
	150.619	1,769	266.445,02	06.03.01.3.3.90.00.00.12.361.2001.2046-119	
	46.241	1,769	81.800,33	06.03.01.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046-120	
Secr. Saúde	16.830	1,769	29.772,27	07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016-305	
Secr. Esportes	5.100	1,769	9.021,90	10.00.00.3.3.90.00.00.27.812.3008.2113-387	
Secr. Meio Ambiente	22.695	1,769	40.147,45	12.02.01.3.3.90.00.00.15.452.5001.2164-445	
Secr. Agricultura	13.515	1,769	23.908,03	14.03.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2195-512	
Secr. Educação - Convenio	49.725	1,769	87.963,53	06.05.00.3.3.90.00.00.12.362.2003.2063-620	
TOTAL	255.000	-	451.095,00	-	

Tipo Álcool Hidratado Comum:						
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	LITROS	UNIT.	TOTAL R\$			
	96.600	1,29	124.614,00	06.03.01.3.3.90.00.00.12.361.2001.2046-119		
Secr. Saúde	18.400	1,29	23.736,00	07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016-305		
TOTAL	115.000	_	148.350,00	-		

Ficam ratificados os demais termos do referido Termo de Prorrogação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de outubro de 2.007 - JOSELYR BENEDITO SILVESTRE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ







Tomada de Preço nº. 036/06 – Processo nº. 266/06 fica aditado no valor de R\$ 20.571,95 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), para a empresa CONSTRUTORA LAUM LTDA, o que corresponde a aproximadamente 6,03% (seis vírgula três por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para a conclusão do Posto de Saúde Bonsucesso. Assinatura do Termo Aditivo em: 23 de outubro de 2007.

Convite nº. 065/07 – Processo nº. 134/07 fica aditado no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para a empresa TSUKAHARA & GOMES LTDA EPP, o que corresponde a aproximadamente 18,58% (dezoito vírgula cinqüenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão. Assinatura do Termo Aditivo em: 24 de outubro de 2007.

Convite nº. 065/07 – Processo nº. 134/07 fica aditado no valor de R\$ 11.414,50 (onze mil quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), para a empresa ANTÔNIO SEGARRA JÚNIOR EPP, o que corresponde a aproximadamente 24,47% (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão. Assinatura do Termo Aditivo em: 24 de outubro de 2007.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Fica PRORROGADO o contrato de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 091/06 — Processo nº. 287/06, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor NILSON OLÃO FABBRI GUAZELLI, que objetiva a locação de imóvel para instalação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com prorrogação até 09 de julho de 2.008 - Joselyr Benedito Silvestre — Prefeito da Estância Turística de Avaré.

ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº. 001/07-Processo nº. 333/07, 15 de outubro de 2007, a empresa M. R. ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, no valor global de R\$ 470.100,00 (quatrocentos e setenta mil e cem reais), contratação de empresa para gerenciar ao evento da VII Festa Country - Adjudicado em: 25/10/2007.

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa de Licitação nº. 090/07-Processo nº. 336/07, à empresa FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, no valor global de R\$ 2.226,20 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), objetivando a aquisição de medicamentos emergenciais para os PASs, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº. 094/07-Processo nº. 344/07, à empresa A. L. E. ALVES EPP, no valor global de R\$ 7.092,90 (sete mil noventa e dois reais e noventa centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para a paciente Luiza Zandoná Nogueira, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de outubro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº. 096/07-Processo nº. 358/07, à Senhora MARIA DE LOURDES LEME, no valor mensal de R\$ 732,41 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), objetivando a locação de imóvel para instalação da Casa de Abrigo Feminina, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 019/07-Processo nº. 290/07, a empresa LIGA PAULISTA DE JET SKI, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços artísticos náuticos na realização do 3º Campeonato São Paulo de Jet Ski, conforme preceitua o artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de setembro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.



LEIS

Lei nº 998 de 23 de outubro de 2007

(Autoriza a celebrar convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré – ACIA e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Avaré – ACIA, para a realização de campanhas promocionais com distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas no comércio local, melhorar o nível de emprego e renda da população e contribuir para incremento da arrecadação tributária.

Artigo 2º – As campanhas promocionais serão realizadas com o apoio da ACIA na forma a ser disposta em convênio.

Artigo 3º – Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orcamento em vigor.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Instrumento de Convênio que entre si celebram o Município de Avaré e a Associação Comercial , Industrial e Agropecuária de Avaré, objetivando estimular as vendas no comércio da cidade de Avaré e aumentar a arrecadação de impostos de competência do município.

Pelo presente Instrumento de Convênio, a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/ 0001-50, estabelecida na Praca Juca Novaes, nº 1.169, centro, em Avaré, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, brasileiro, casado, portador do RG 4.938.888 SSP/SP e do CPF 556.775.178-87, residente e domiciliado à Rua Suécia, nº 88, Bairro Jardim Europa, nesta cidade, doravante denominada CONVENENTE, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 998 de 23 de outubro de 2007, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 044.587.079.001-74, com sede na Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, à Rua Rio de Janeiro, nº 1622, neste ato representada por seu presidente, Sr. IRANY LAMAR DE OLI-VEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 5.752.297, e do CPF nº 794.027.558-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tenente Apiaí, nº 695, doravante denominada a CONVENIADA, com autorização da Lei Municipal nº 998 de 23 de outubro de 2007, e nos termos da Lei Federal nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971, e suas alterações, celebram entre si o presente Termo de Convênio, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a cooperação mútua entre os partícipes, objetivando a realização de campanhas promocionais com a distribuição gratuita de prêmios, de acordo com a Lei Federal nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971 e Lei Municipal nº 998 de 23 de outubro de 2007, no intuito de estimular as vendas no comércio da cidade de Avaré, bem como aumentar a arrecadação dos impostos de competência do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Ao **CONVENENTE**, por seus órgãos competentes, enquanto vigente o presente convênio e, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, caberá:

- I- Acompanhar e supervisionar a execução das ações deste convênio, visando o alcance das metas estabelecidas; e
- II- Prestar cooperação técnica à **CONVENIADA** na execução do objeto deste convênio, de acordo com as diretrizes fixadas.
- À **CONVENIADA**, caberá:
- I- Prestar contas da receita e das despesas geradas pelo evento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data prevista para a execução do presente convênio.

- II- Ser responsável por todo o procedimento técnico das campanhas promocionais a serem realizadas, incluindo:
- a) Divulgação das campanhas na imprensa falada e escrita local;
- b) Distribuição de cartazes alusivos às datas promocionais;
- c) Distribuição de cupons aos consumidores em geral que efetuarem compras no comércio local, para participação dos sorteios;
- d) Distribuição de urnas locais de fácil acesso aos consumidores participantes para a colocação de cupons;
- e) Designação dos locais de sorteios e entrega dos prêmios de comum acordo com CONVENENTE;
- f) Aquisição dos prêmios a serem distribuídos nas campanhas promocionais;
- g) Elaboração do Plano de Operação e Regulamentação da promoção, registrando-os no Cartório de Títulos e documentos, enviando uma cópia devidamente registrada no Procon local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Este convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de inexecução total ou parcial a que tiver dada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO O convênio terá vigência a partir de sua assinatura, e se estenderá até o dia 28 de julho de 2008, podendo ser prorrogado por igual período, mediante lavratura do termo aditivo próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser reincidido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante simples aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

A publicidade dos atos praticados em função deste convênio deverá restringir-se ao caráter informativo ou de orientação social, ficando a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, nos termos do Artigo 37, parágrafo 1º da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que surgirem durante a vigência deste Convênio serão solucionados por acordo entre os **CONVENENTES**, através de termos aditivos específicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Avaré – SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que sugerem em função do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

IRANY LAMAR DE OLIVEIRA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ

Testemunha	
1	
RG	
Testemunha	
2.	
2 RG	
۷٠	

AVISO AO PÚBLICO

Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

> Prefeitura da Estância Turística de Avaré



Lei n° 999 de 23 de outubro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de Autorização de Uso de Bem Móvel, com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências".

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso de Bem Móvel com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a utilização da Usina Gravimétrica, modelo BA-1000, marca Barber Green, ano 1978, localizada na Avenida Dr. Antônio Sílvio Cunha Bueno, 740, Avaré – SP.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo, desde logo autorizado a autorizar as despesas decorrentes de sua participação na avença relacionadas à operação e manutenção dos equipamento que compõem a Usina, inclusive de eventuais reparos necessários para o seu perfeito funcionamento.

Artigo 3° - As despesas decorrentes ao disposto no artigo 2° desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2.007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1001 de 25 de outubro de 2007

(Dispõe sobre obrigatoriedade de recuo mínimo para edificações junto as laterais da Avenida Governador Mario covas, em toda a sua extensão.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica determinado um recuo mínimo obrigatório de 12,00 metros lineares das laterais avenida Governador Mário Covas para obras de construção e edificações de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro – Caracteriza-se edificação para os fins desta Lei:

I- prédios:

II- muros:

III- muretas:

IV- marquises;

V- alambrados;

VI- coberturas leves;

VII- portais.

Parágrafo 2º – Não se inclui neste artigo o direito ao ajardinamento, salvo se interferir na plena visibilidade da referida Avenida. Artigo 2º - Do recuo da lateral da pista ficam destinados 3,00 metros lineares para servir como acostamento de veículos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS

Decreto n.º 1.582, de 23 de outubro de 2007

(Declara Hóspede Oficial do Município o Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3º Região, **Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, quando de sua visita nesta cidade, no dia 25 de outubro de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.583, de 23 de outubro de 2007

(Declara Hóspede Oficial do Município o Dr. **JEDIAEL GALVÃO MIRANDA).**

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3º Região, **Dr. JEDIAEL GALVÃO MIRANDA**, quando de sua visita nesta cidade, no dia 25 de outubro de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.584, de 23 de outubro de 2007

(Declara Hóspede Oficial do Município o Dr. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, quando de sua visita nesta cidade, no dia 24 de outubro de 2007. Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.585, de 23 de outubro de 2007.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Dr. **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Juiz Federal **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, quando de sua visita nesta cidade, no dia 23 de outubro de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.586, de 23 de outubro de 2007

(Declara Hóspede Oficial do Município a Dr^a. CONSUELO YATSUDA MOROMISATO YOSHIDA).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, a Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **Drª. CONSUELO YATSUDA MOROMISATO YOSHIDA**, quando de sua visita nesta cidade, no dia 23 de outubro de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA





PARA FICAR SÓCIO:

-2 fotos 3x4 iguais e recentes -RG -Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)

(agua, luz, tel.)

-Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic Horário de func.: 8h às 17h30 Informações: Fone 3733-6004



Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais



Decreto nº 1.578 de 18 de outubro de 2007

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº 900 de 29/12/2006, o crédito no valor de R\$1.635.000,00 (Hum Milhão,

termos d			, o crédito no valor de R\$1.635.000,00 (l	
			lementar as seguintes dotações do orçame Especificação da Despesa	
03.			SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO	
03.01.00	3390.00.00	04.122.7001.2234-33	Div.de Adm. – Centro Administração Manut. Dos serv. administrativos	10.000,00
05.	0000.00.00	04.122.7001.2204 00	SECRETARIA MUNIC. HABITAÇÃO	10.000,00
05.01.00			Gab. Do Secret. e Dependências	
	3190.00.00	16.122.5009.2185-70	Manut. Dos serv. administrativos	10.000,00
06.	3191.00.00	16.122.5009.2185-71	Manut. Dos serv. administrativos SECRET.MUN.DE EDUCAÇÃO	3.000,00
06.02.01			Depto. de Creches	
	3190.00.00	12.365.2002.2051-90	Funcionamento das creches	200.000,00
	3191.00.00	12.365.2002.2051-91	Funcionamento das creches	10.000,00
06.02.00			Divisão de Ensino Infantil	
06.02.02	3190.00.00	12.365.2002.2050-100	Depto.de Ensino Pré Escolar Funcionamento da pré-escola	200.000,00
	3390.00.00	12.365.2002.2050-103	Funcionamento da pré-escola	70.000,00
06.03.00			Div. de Ens. Fundamental – Rec. Prórios	
06.03.01			Depto. de Ens.Dund. – Rec. Próprio	4=0.000.00
	3190.00.00	12.361.2001.2041-108	Funcionamento di ensino fundamental	150.000,00
	3190.00.00 3191.00.00	12.361.2001.2046-109 12.361.2001.2041-110	Tansporte alunos ens. fundamental Funcionamentodo ensino fundamental	50.000,00 15.000,00
	3191.00.00	12.361.2001.2046-111	Transporte alunos ensino fundamental	10.000,00
06.05.00			Depto. de Ensino Médio	,
	3190.00.00	12.362.2003.2057-145	Funcionamento do ensino médio p/jovens	100.000,00
07	3191.00.00	12.362.2003.2057-146	Funcionamento do ensino médio p/jovens	15.000,00
07. 07.01.00			SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE Fundo Municipal de Saúde	
07.01.01			Gabinete do Secretário e Dependências	
	3190.00.00	10.301.1009.2039-169	Manut. Dos serv. administrativos	20.000,00
	3390.00.00	10.302.1003.2011-631	Internações hosp. No município	30.000,00
07.01.04	2100 00 00	10 205 1005 2027 224	Depto. de Vigilância sanitária	30.000,00
	3190.00.00 3190.00.00	10.305.1005.2027-234 10.305.1005.2281-235	Vigilância, prevenção e controle doen Gestão da vigilância epidemiologica	10.000,00
	3191.00.00	10.305.1005.2027-236	Vigilância sanitária e controle doen	10.000,00
07.01.05			Depto. de Farmácia	
	3190.00.00	10.303.1006.2029-253	Distribuição de medicamentos recebido	10.000,00
	3190.00.00	10.303.1006.2030-254	Gerenciamento p/ conserv., control.	20.000,00
	3190.00.00 3191.00.00	10.303.1011.2288-256 10.303.1006.2030-258	Manutenção da farmácia popular Gerenciamento p/conserv., contr.	10.000,00 2.000,00
	3390.00.00	10.303.1006.2028-263	Aquisição de medicamentos	50.000,00
07.01.06			Pronto Socorro Municipal	
	4490.00.00	10.302.1003.2012-282	Atendimento emergencial em pronto soc	5.000,00
07.01.07	2100 00 00	10.331.1010.2289-285	Depto. de Saúde do Trabalhador Funcionamento do centro de referencia	20,000,00
08.	3190.00.00	10.331.1010.2209-203	SECRET.MUN.BEM ESTAR SOCIAL	20.000,00
08.01.00			Gab.da Secret. e Dependências	
	3191.00.00	08.122.4007.2152-309	Manut. Dos serv. administrativos	5.000,00
08.03.00			Fundo Munic. De Assist. Social	
	3350.00.00	08.241.4004.2139-343 08.122.4007.2152-352	Apoio a entidades de atendimentos ao id Manut. Dos serv. administrativos	5.000,00 10.000,00
	3390.00.00 4490.00.00	08.122.4007.2152-356	Manut. Dos serv. administrativos	15.000,00
09.		0011221100112102 000	SECRETARIA MUNIC. TURISMO	.0.000,00
09.01.00			Fundo Municipal de Turismo	
	3190.00.00	23.695.6004.2295-373	Manut. Das ativ. Do turismo	50.000,00
10.	3191.00.00	23.695.6004.2295-374	Manut. Das ativ. Do turismo SECRET. MUNIC. DE ESPORTES	5.000,00
10.02.00			Depto. de Gestão Esportiva	
	3390.00.00	27.812.3007.2109-392	Promoção de eventos esportivos	30.000,00
11.			SECRET.MUNIC.DE CULT. E LAZER	
11.02.00	3190.00.00	12 202 2004 2000 400	Depto. de Gestão da Cultura e Lazer Funcionamento da biblioteca pública	10 000 00
	3191.00.00	13.392.3004.2098-408 13.392.3004.2098-411	Funcionamento da biblioteca pública Funcionamento da biblioteca pública	10.000,00 1.000,00
12.	0101.00.00	10.002.0001.2000 111	SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE	1.000,00
12.01.00			Gabinete do Secretário e Dependências	
	3190.00.00	18.541.6006.2224-438	Gestão ambiental do município	5.000,00
12.02.00	3191.00.00	18.541.6006.2234-439	Gestão ambiental do município Div. – Limpeza pública/Aterr.Sanitário	1.000,00
12.02.00			Depto. de Limpeza Pública	
.2.02.0	3191.00.00	15.452.5001.2164-444	Coleta de lixo domiciliar	30.000,00
13.			SECRET.MUN.INDUSTRIA E DESENV.	
13.01.00	0400 00 00	44 004 0007 0005 477	Gabinete do Secretário	10.000.00
	3190.00.00 3390.00.00	11.334.6007.2335-477 11.334.6007.2335-481	Manutenção do Banco do Povo Manutenção do Banco do Povo	10.000,00 10.000,00
14.	3390.00.00	11.334.0007.2333-401	SECRET.MUNIC.AGRICULTURA	10.000,00
14.01.00			Gabinete do Secretário e Dependências	
	3190.00.00	20.606.6001.2195-499	Assistência técnica e extensão rural	30.000,00
14.02.00	2104 00 00	20 606 6004 2000 505	Parque de Exposições – EMAPA	1 000 00
15.	3191.00.00	20.606.6001.2320-505	Manutenção do parque de exposições SECRET.MUNIC. DE TRANSPORTES	1.000,00
15.01.00			Gabinete do Secretário e Dependências	
	3191.00.00	15.122.5010.2190-523	Manut.dos serv. administrativos	1.000,00
15.02.00			Depto. Municipal de Transito	
12.02.02	2100 00 00	15 450 0004 0007 500	Setor de Engenharia Fiscal e Contr.Tráf	10 000 00
	3190.00.00 3390.00.00	15.452.8001.2337-530 15.452.8001.2337-533	Manut.das Ativ.do programa Manut.das ativ. Do programa	10.000,00 20.000,00
15.03.00	5555.00.00	10.702.0001.2001-000	Depto.de Pavim./Conservação	20.000,00
	3190.00.00	15.451.5003.2173-544	Conserv.de vias públicas	10.000,00
	3190.00.00	26.782.5003.2175-545	Conserv. De estradas vicinais	20.000,00

			TOTAL	1.635.000,00
	4691.00.00	28.843.9002.0006-616	Serv. Da Dívida Interna - geral	150.000,00
	4690.00.00	28.843.9002.0006-609	Serv. Da Dív. Interna - geral	100.000,00
	3290.00.00	28.843.9002.0006-606	Serv. Da Dív. Interna - geral	30.000,00
17.02.00			Divisão de Encargos Municipais	
17.			SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	
	3191.00.00	15.122.7001.2327-563	Manut. Da secretaria de planejamento	1.000,00
	3190.00.00	15.122.7001.2327-562	Manut. Da secretaria de planejamento	5.000,00
16.01.00			Gabinete do Secretário e Dependências	
16.			SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENTO	
	3191.00.00	26.782.5003.2175-547	Conserv. De estradas vicinais	5.000,00
	3191.00.00	16.451.5003.2173-546	Conserv. De vias públicas	5.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III,

			or será coberto com recursos a que alud nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 d	
dotaçõe 03.	s orçamentár	ias:	SECRET.MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.02.00	3190.00.00	04.122.7001.2234-40	Div. de Administ. – Garagem Munic. Manut. Dos serv. administrativos	30.000,00
05.	3190.00.00	04.122.7001.2204-40	SECRET.MUNICIPAL HABITAÇÃO	30.000,00
05.02.00	4490.00.00	16.482.5005.1043-75	Depto.de Habitação Social Infraestrutura urbana de conj. ha	30.000,00
	4490.00.00 4490.00.00	16.482.5005.1044-77 16.482.5006.1045-78	Constr. De unidades habitacionais Melhorias das condições de habitatil	20.000,00 40.000,00
06.	1100.00.00	10.102.0000.101070	SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
06.02.00 06.02.01			Div. de Ensino Infantil Depto. de Creches	
06.02.02	4490.00.00	12.365.2002.1008-97	Constr.de unidades de educ.inf. Depto. de Ensino Pré Escolar	70.000,00
06.03.00	3390.00.00	12.365.2002.2053-105	Conservação de unidades de educ. in Div. de Ens.Fund Rec. Próprio	50.000,00
06.03.01	3390.00.00	12.361.2001.2045-118	Depto. de Ens. Funf. – Rec. Próprio Conserv. De unidades do ensino fund.	50.000,00
	3390.00.00	12.361.9001.0002-125	Pasep – ensino fundamental	50.000,00
07.	3390.00.00	12.367.2001.2043-129	Funcionamento da ed. Esp. Do fund. SECRET.MUNIC. DA SAÚDE	40.000,00
07.01.00	3390.00.00	10.302.1003.2015-183	Fundo Municipal de Saúde Procedimento de média e alta complex.	100.000,00
07.01.02	3390.00.00	10.301.1001.2001-198	Depto. de Atendimento Sanitário Atendimento em clinicas básicas nos p.s	
	4490.00.00	10.301.1001.2001-198	Ampliação e reforma de unidadesde sau	35.000,00 30.000,00
	4490.00.00 4490.00.00	10.301.1001.1002-210 10.301.1001.2001-212	Construção de unidades de saúde Atendimento em clinicas básicas nos p.	30.000,00 20.000,00
07.01.04			Depto. de Vigilância Epidemiológica	
07.01.06	3190.00.00	10.305.1005.2027-233	Vigilância, prevenção e controle doen Pronto Socorro Municipal	40.000,00
07.01.07	4490.00.00	10.302.1003.1003-281	Ampliação e reforma de unid.ambulat. Depto. de Saúde do Trabalhador	5.000,00
	3390.00.00 3390.00.00	10.331.1010.2284-287 10.331.1010.2285-288	Vistorias em conjunto com a vigilancia Campanhas de prevenção de acidentes	15.000,00 20.000,00
08.	3390.00.00	10.331.1010.2286-289	Campanhas de uso da epi- SECRET.MUN.BEM ESTAR SOCIAL	15.000,00
08.03.00	2250 00 00	08.242.4005.2146-347	Fundo Munic. De Assist. Social Apoio a entidade de atendimento as pess	20 000 00
09.	3350.00.00	06.242.4003.2140-347	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO	30.000,00
09.01.02	4490.00.00	23.695.6004.1061-382	Depto.de Gestão de Negócios Turístico Sinalização turística do município SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES	10.000,00
10.01.00	2200 00 00	27.122.3008.2114-386	Gab. Do Secretário e Dependências Manut. E conserv. De bens imov.	E0 000 00
10.02.00	3390.00.00		Depto. de Gestão Esportiva	50.000,00
	3390.00.00 3390.00.00	27.811.3007.2338-390 27.832.3007.2108-391	Manut.do programa segundo tempo Funcionamento de núcleos de esportes	20.000,00 30.000,00
11.	3390.00.00	27.812.3007.2109-394	Promoção de eventos esportivos SECRET.MUNIC.DE CULT. E LAZER	30.000,00
11.02.00	3390.00.00	13.392.3002.2090-422	Depto. de Gestão da Cultura e Lazer Promoção de eventos culturais	40.000,00
12.	4490.00.00	11.392.3005.2101-437	Promover projetos de arte e cultura SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE	25.000,00
12.01.00	3390.00.00	18.541.6006.2224-440	Gabinete do Secretário e Dependências Gestão ambiental do município	6.000,00
12.02.00 12.02.01			Div. – Limpeza pública/Aterr.Sanitário Depto. de Limpeza Pública	,
12.03.00	3390.00.00	15.452.5001.2164-445	Coleta de lixo domiciliar Div.de Preserv.Educ. e Fisc. A	30.000,00
12.03.01			Depto. de Preservação Ambiental	
	3390.00.00 3390.00.00	18.541.6006.2344-460 18.541.6006.2344-461	Conserv. Do pque. ecológico Conserv. Do pque. ecologico	10.000,00 10.000,00
14. 14.02.00			SECRET.MUN.DE AGRICULTURA Parque de Exposições – Emapa	
14.04.00	3390.00.00	20.606.6001.2321-508	Realização de feiras/exposições no pa DivAssist. e Fiscalização Ru	20.000,00
15.	3390.00.00	20.606.6001.2317-517	Convenio seiaa – secret. da agricult. SECRET.MUN. DE TRANSPORTES	20.000,00
15.02.00 15.02.02			Depto. Munic. De Transito Setor de Eng.Fiscal. e Contr.de Trêfego	
	4490.00.00	15.452.8001.1073-534	Sinalização horizontal e vertical SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	30.000,00
16. 16.02.00			Depto. de Engenharia	
	4490.00.00 4490.00.00	13.391.3003.1022-569 15.451.5002.1086-573	Constr. Do museu municipal Constr., reforma e ampliação de obras	18.000,00 400.000,00
17.	4490.00.00	15.453.5004.1081-585	Implantação do terminal rodoviário SECRET. MUNICIPAL DA FAZENDA	100.000,00
17.01.00	4400.00.00	04 400 7004 0004 000	Gabinete do Secretário e Dependências	00 000 00
	4490.00.00	04.129.7001.2324-605	Manut.das atividades da secretaria TOTAL	66.000,00 1.635.000,00
Artigo 3	0 - Este Decr	eto entrará em vigor na	data de sua publicação.	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de outubro de 2007.

> JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL



Decreto nº 1.579 de 22 de outubro de 2007

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº 900 de 29/12/2006, o crédito no valor de R\$150.000,00(Cento e Cinqüenta Mil Reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

,	Geral	, ,	Valor
3		SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
		Fundo Municipal da Saúde	
		Depto. de Farmácia	
3390.00.00	10.303.1006.2030-265	Gerenciamento p/conserv., contr. De se	50.000,00
		SECRET.MUN.TRANSPORTE	
		Depto. Munic. De transito	
		Setor de eng.Fiscal.e Contr. De trafego	
3390.00.00	15.452.8001.2337-532	Manut.das ativ. Do programa	50.000,00
		SECRET. MUN. PLANEJAMENTO	
		Depto. de Engenharia	
490.00.00	15.451.5003.1038-575	Pavimentação de vias públicas	50.000,00
		TOTAL	150.00000
	Códigos 23390.00.00	Códigos Geral 3390.00.00 10.303.1006.2030-265 3390.00.00 15.452.8001.2337-532	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE Fundo Municipal da Saúde Depto. de Farmácia Gerenciamento p/conserv., contr. De se SECRET.MUN.TRANSPORTE Depto. Munic. De transito Setor de eng.Fiscal.e Contr. De trafego Manut.das ativ. Do programa SECRET. MUN. PLANEJAMENTO Depto. de Engenharia 490.00.00 15.451.5003.1038-575 Pavimentação de vias públicas

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

07.			SECRET. MUNIC. SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal da Saúde	
07.01.08			Depto. Estrat. De Humanização da saúde	
	3390.00.00	10.306.1007.2032-300	Fornecimento de cestas básicas	20.000,00
16.			SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO	
16.02.00			Depto. de Engenharia	
	4490.00.00	04.122.7001.1085-566	Ampliação e reforma de prédios publ.	50.000,00
	4490.00.00	15.451.5002.1086-573	Constr., reformas e ampliações de obras	80.000,00
			TOTAL	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 1.580 de 25 de outubro de 2007

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº 900 de 29/12/2006, o crédito no valor de R\$1.690.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa mil rais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local 06.	Códigos	Geral	Especificação da Despesa SECRET.MUN.DE EDUCAÇÃO	Valor
06.02.00			Divisão de Ensino Infantil	
06.02.01			Depto. de Creches	
	4490.00.00	12.365.2002.1008-97	Constr.de unid.de educ.in	240.000,00
06.04.00			Div.de Ens. Fundamental – FMFF	
06.04.01			Depto. de Ens. Fund. – FUNDEF	
	4490.00.00	12.361.2001.1006-611	Constr.de unid.de ensi. Fund.	350.000,00
07.			SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal da Saúde	
07.01.05			Depto. de Farmácia	
	3390.00.00	10.303.1006.2030-265	Gerenciamento p/conserv.,contr. segur	40.000,00
09.			SECRET.MUNIC. DE TURISMO	
09.01.00			Fdo. Municipal de Turismo	
	3390.00.00	23.695.6004.2296-376	Realização de eventos turísticos	600.000,00
14.			SECRET.MUNIC.AGRICULTURA	
14.02.00			Parque de Exposições EMAPA	
	3390.00.00	20.606.6001.2321-507	Realização de feiras/exp.no parque exp	100.000,00
15.			SEC.MUN.DE TRANSPORTES	
15.02.00			Depto. Munic. De Trânsito	
15.02.02			Setor de Eng.Fiscal. e Contr. De Tráfegos	
	3390.00.00	15.452.8001.2337-532	Manut. Das Atividades do programa	60.000,00
16.			SECRETARIA MUN. PLENEJAMENTO	
16.02.00			Depto. de Engenharia	
	4490.00.00	15.451.5003.1038-575	Pavimentação de vias públicas	300.000,00
			TOTAL	1.690.000,00
Artigo 2	º - O Valor de	e que trata o artigo antei	rior será coberto com recursos a que al	ude o inciso

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes

dotações	s orçamentária	as:		
02.			GABINETE DO PREFEITO	
02.03.00			Fundo Municipal do Corpo de Bombeiro	
	4490.00.00	06.181.8003.2268-20	Colaboração p/custeio e inv.de bombeiro	50.000,00
03.			SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.00			Div.de Administrção – Centro Administr	
	4490.00.00	04.122.7002.1070-39	Implantação certific. Digital na a digit	50.000,00
05.			SECRETARIA MUNIC. HABITAÇÃO	
05.02.00			Depto. de habitação Social	
	4590.00.00	16.482.5005.1042-79	Aquisição de terrenos p/visializ.	150.000,00
06.			SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.00			Gabinete do Secretário e Dependências	
	4490.00.00	12.122.2007.1080-87	Constr./ampliação da secretaria	50.000,00
	4490.00.00	12.122.2007.2077-88	Manut. Dos serv. administrativos	20.000,00
06.02.00			Div. de Ensino Infantil	

06.02.01			Depto. de Creches	
	3390.00.00	12.365.2002.2053-95	Conserv.de unid.de educação in	50.000,00
06.02.02			Depto. de Ensino Pré Escolar	
	4490.00.00	12.365.2002.1007-106	Ampliação e reforma das unidades de e	300.000,00
	4490.00.00	12.365.2002.2050-107	Funcionamento da pré-escola	200.000,00
06.03.00			Div.de Ens,Fund Rec.Próprio	
06.03.01			Depto. de Ens. Fundamental – Rec. Próp	
	4490.00.00	12.361.2001.1005-131	Ampliação e reforma de unidade do en	300.000,00
	4490.00.00	12.361.2001.1006-132	Constr. De Unidade do Ensino fund	100.000,00
06.06.00			Divisão de Alimentação Escolar	
06.06.01			Depto. de Alimentação	
	3390.00.00	12.365.2006.2292-161	Fornecimento mer. Escolar p/ed.	250.000,00
14.			SEC.MUNIC. AGRICULTURA	
14.01.00			Gabinete do Secretário e Dependências	
	3390.00.00	20.606.6001.2195-502	Assist.técnica e ext. rural	15.000,00
14.02.00			Parque de Exposições – EMAPA	
	3390.00.00	20.606.6001.2321-508	Realizações de feiras/exp.no parque	20.000,00
14.04.00			Div. Assist. ew Ficalização	
	3390.00.00	20.606.6001.2317-517	Conv. Seiaa- secret.da agric.	15.000,00
	3390.00.00	20.606.6006.2346-519	Manut. Das microbacias	10.000,00
	4490.00.00	20.601.6001.2197-521	Capacitação De agricultores	10.000,00
15.			SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES	
15.03.00			Depto. de Pavimentação/conservação	
	4490.00.00	17.512.5006.1046-556	Canalização de córregos e canais	100.000,00
			TOTAL	1.690.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº Inscr. Nome Local de Trabalho 04º 00199 Juliana Lemes da Silva Secretaria da Habitação

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 24 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **ATENDENTE PÚBLICO** do Concurso Público nº 001/2006, homologado pelo Decreto nº 1.261 de 26/09/2006, publicado em 30/09/2006:

Class. Nº Inscr. Nome Local de Trabalho

06º 00485 Lucineide Marques dos Santos Secretaria Bem Estar Social

07º 01384 Levi Ribeiro Martins Junior Secretaria Bem Estar Social

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de

Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 24 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.425 de 26/04/2007, publicado em 28/04/2007:

Class. Nº Inscr. Nome Local de Trabalho 09º 00039 Valdeci Veiga Transporte Escolar

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 24 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL





Vigilância Sanitária intensificará ações para combate a dengue



Alvo da campanha é eliminar o mosquito da dengue

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS. A DENGUE PODE MATAR

A partir do mês de novembro, a Vigilância Sanitária de Avaré intensificará as ações para o combate a dengue. Apesar da preocupação com a dengue ocorrer durante todo o ano, é neste época em que os trabalhos são intensificados em virtude das altas temperaturas e início da época das chuvas. Essas condições climáticas são altamente favoráveis para a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

O marco do início da campanha será o dia de finados, dia 2 de novembro, quando uma equipe da Vigilância Sanitária estará no Cemitério Municipal orientando os visitantes. A medida é necessária, pois como nesta época há um grande movimento no Cemitério, onde os visitantes colocam flores nos túmulos. As orientações são feitas para que não deixem água acumulada nos vasos, para evitar possíveis criadouros do mosquito.

O ponto principal da Campanha será no dia 17 de novembro, onde em todo o Brasil será realizado o Dia D de Combate a Dengue. Neste dia, uma série de ações serão tomadas, como panfletagem nos principais cruzamentos do centro da cidade. A concentração principal no Dia D será no Largo do Mercado, onde serão montadas barracas

educativas ilustrando as posturas certas e erradas para se evitar a proliferação da dengue.

Durante todo o mês, educadores estarão percorrendo as escolas do município onde serão ministradas palestras sobre o assunto.

Nesta semana o Ministério da Saúde deu início em todo o Brasil a campanha publicitária em TV, rádio e jornal. O tema deste ano é "Combater a Dengue é um dever meu, seu e de todos". No Semanário Oficial de Avaré a campanha está sendo divulgada a partir desta semana, com várias peças publicitárias elaboradas pelo Ministério da Saúde.

Câmara rejeita projeto para a criação de novos cargos de agentes de saneamento de vetores

A Prefeitura de Avaré, através do Departamento de Vigilância Sanitária, está empenhada para a combater a dengue, mas encontra algumas dificuldades no caminho.

Nesta semana o
Executivo enviou a
Câmara Municipal
um Projeto de Lei
criando 20 cargos
para agente de saneamento de vetores, que trabalharão
no combate a dengue. A Câmara Municipal rejeitou o

projeto, o que acaba emperrando o andamento dos trabalhos para controlar a dengue em Avaré. A criação destes cargos é de suma importância e uma questão de saúde pública. Recentemente o Ministério da Saúde afirmou que o Brasil já vive uma epidemia de dengue e por isso os trabalhos devem ser intensificados.

Outros Cargos

Não foi apenas o cargo de agente de saneamento rejeita-

do pelos vereadores. A Câmara não aprovou também a criação de outros 83 cargos no quadro funcional da Prefeitura. Os vereadores rejeitaram a criação de 60 cargos de auxiliar de serviço de campo e 23 cargos de auxiliar administrativo.

Somando os dois projetos, a Câmara impediu que fossem criados um total de 103 novos postos de empregos em Avaré.



Prefeitura consegue verba para pavimentação das marginais



Marginal Giovani Bergnozzi fica no Distrito Industrial Primavera

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré firmou convênio com o Governo Estadual para a liberação de uma verba no valor de R\$ 273 mil. O convênio foi assinado com a Secretaria Estadual de Planejamento e os recursos virão para a pavimentação de duas marginais importantes da Rodovia SP-255. Tratase da Marginal Dr. Plínio de Almeida Fagundes e trecho da Marginal Giovani Bergnozzi.

A Marginal Dr. Plínio de Almeida Fagundes vai desde o Posto

Bizungão até a Rua Mato Grosso. Neste trecho há um grande número de estabelecimentos comerciais que serão beneficiados com a pavimentação. A benfeitoria proporcionará um crescimento da região, onde também dará a possibilidade de crescimento no número de vagas de empregos a serem oferecidas.

O trecho da Marginal Giovani Bergnozzi fica no Distrito Industri-

al Primavera e receberá pavimentação neste primeiro trecho. Enquanto que na Marginal Dr. Plí-COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

nio de Almeida Fagundes a predominância é de estabelecimentos comerciais, na Giovani Bergnozzi existe um

Pavimentação da Marginal Dr. Plínio de Almeida Fagundes beneficiará o comércio local

grande número de indústrias que também serão beneficiadas com a pavimentação. A melhoria também proporcio-

nará a expansão industrial do local, gerando maiores oportunidades de emprego.

A pavimentação das

duas marginais também proporcionará a possibilidade dos motoristas trafegarem sem a necessidade de adentrar a Rodovia.

Prefeitura encerra trabalhos de recuperação na estrada dos Rochas

Com objetivo de melhorar o escoamento das safras e dar mais qualidade de vida a comunidade que mora no bairro rural dos Rochas, a estrada vicinal AVR 040 foi readequada através de convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Banco Mundial e Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Melhor Caminho.

O trabalho teve início no final de agosto pela empresa Contenge Engenharia (Rio Preto/ SP) e o trecho recuperado tem aproximadamente 4.700 metros e custo previsto de R\$ 200 mil.

O encerramento dos trabalhos se deu com a finalização do úl-

O encerramento dos trabalhos se deu com a finalização do último trecho, próximo a Vila Operaria

timo trecho, vizinho a Vila Operaria, realizado com recursos e equipamentos próprios da Prefeitura. A obra foi realizada pela Prefeitura já que o Programa Melhor Caminho é realizado apenas na área

rural e esse trecho já está na área urbana.

A reforma da estrada é o resultado do esforço conjunto da Prefeitura de Avaré e do Governo do Estado que se empenharam para que o projeto fosse realizado.

É um projeto de grande alcance social, pois melhora muito o acesso ao Bairro dos Rochas e os pequenos produtores e suas famílias são altamente beneficiados com essa obra.



Verba do DADE será investida para conclusão do Arenão



Palco dará a possibilidade da realização de grandes shows

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré assinou convênio com o Governo do Estado para a conclusão das obras do Arenão. O convênio, no valor de R\$ 1,612 milhão, é referente a verba do DADE (Departamento de Apoio e Desenvolvimentos das Estância). O Governo do Estado determina que essa verba seja investida exclusivamente em obras que desenvolvam o turismo local. O Arenão será importante para trazer um grande número de turistas para a cidade, pois no local serão realizados grandes eventos que atraiam visitantes de toda região.

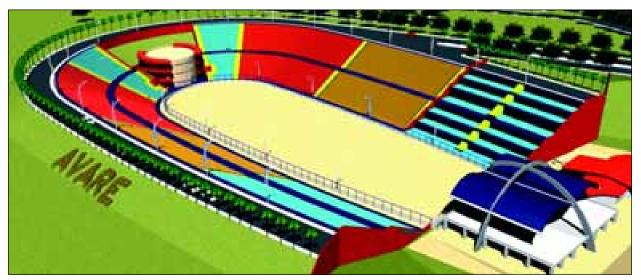
A Prefeitura, já havia dado início a obra com a escavação do solo. Tão logo a verba do DADE seja liberada, e aconteçam os trâmites licitatórios, as obras de construção serão iniciadas.

De acordo com a previsão da Prefeitura, a

obra deverá ser entregue em setembro de 2008, no mês de aniversário da cidade. Para entregar o Arenão para a população, a prefeitura pretende antecipar a realização da 8ª Fest Country, que seria realizada em dezembro de 2008, para setembro do mesmo ano.

A arquibancada do Arenão terá capacidade para até 30 mil pessoas. Em caso de shows a arena será liberada para o público e poderá abrigar até 20 mil pessoas. Com isso o Arenão poderá ter capacidade total de até 50 mil pessoas.

O Arenão contará com toda infra-estrutura necessária, com sanitários, camarotes, palco, entre outras. Trata-se de um projeto moderno e arrojado. Depois de pronto o Arenão será um dos melhores estruturados do país e será comparado a algumas das principais obras similares existentes nos Estados Unidos.



Arenão será um dos mais bem estruturados do país



Área dos sanitários será estruturada para comportar grandes públicos



Segunda etapa da vacinação começa na segunda-feira

Na próxima segunda-feira, dia 29 de outubro, tem início a segunda etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa em todo o Estado de São Paulo. O lançamento da campanha será feito na cidade de Presidente Venceslau, às 10 horas, no Recinto de Exposições Alfredo Lellis Neto.

Na ocasião a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento fará o lançamento oficial da Guia de Transporte Animal (GTA Eletrônica), que foi aprimorada para agilizar os procedimentos de deslocamento de animais em todo o Estado.

Desde 1994 a região de Avaré não tem registros de casos de febre aftosa e a Defesa Agropecuária de Avaré quer manter a região imune a doença. Desta forma necessita do empenho de todos os criadores para que vacinem seu rebanho.

Neste ano a Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo comemora 40 anos de vacinação contra a febre aftosa. A região do Pontal do Paranapanema foi a pioneira na imunização de bovinos e bubalinos contra a doença.



Desde 1994 a região de Avaré não tem registro de febre aftosa

Jardim Tropical receberá pista de skate e cancha de bocha

Área de lazer está localizada próxima a escola Carlos Papa

Já está nos trabalhos finais a construção de uma pista de skate e uma cancha de bocha no Bairro Jardim Tropical. A obra está sendo executada pela Prefeitura nas proximidades da Escola Carlos Papa e beneficiará a população local.

Essa será a terceira pista de skate e cancha de bocha entregue pela Prefeitura. A área de lazer do Bairro Ipiranga já foi beneficiada há algum

tempo. No bairro Vera Cruz também foi construída e já está sendo utilizada pela população local. A pista do Tropical deve ser entregue para a população tão logo esteja totalmente pronta.

Prefeitura implantará área de lazer na Vila Martins III

Dando continuidade a implantação de áreas de lazer nos bairros periféricos da cidade, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré estará implantando um novo complexo no bairro Vila Martins III.

A área de lazer será como as já implantadas nos outros bairros, com cancha de bocha e pista de skate. A obra está sendo realizada na área próxima a Rua Francisco Gurgel Plismel e proporcionará mais uma opção de lazer para a comunidade local.







CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2007

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento efetivo de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 53, de 29 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 045, de 1º de abril de 2004, e demais legislações pertinentes, que será regido pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO CARGO PÚBLICO

- 1- O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados através de Lei, dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.
- 2- Os cargos, o número de vagas, a referência salarial, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital. 3- O provimento do cargo será, em caráter efetivo, pelo regime estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 315, de 23 de maio de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré e pela Lei Complementar nº 045, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Avaré, quando for o caso. II - DAS INSCRIÇÕES
- 1- As inscrições serão recebidas no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2007, em dias úteis, no horário das 9:00 às 15:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro. em Avaré - SP.
- 2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos:
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; d) possuir os documentos necessários para comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candida-
- tando, conforme estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital; e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores:
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3- Para inscrever-se no concurso, o interessado deverá:
- 3.1- Comparecer ao local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F. ou CIC):
- 3.2- Retirar, preencher totalmente e devolver a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2; e
- 3.3- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco BRA-DESCO ou na Agência dos Correios de Avaré, no valor de acordo com a escolaridade do cargo pretendido:
- * Ensino Fundamental (1º grau) incompleto R\$ 18,00=(dezoito reais); * Ensino Médio (2º grau) ou Curso Técnico completo - R\$ 30,00=(trinta reais);
- * Ensino Superior completo R\$ 45,00=(quarenta e cinco reais). 3.3.1- Nos termos da Lei Municipal nº 824, de 30 de março de 2006, os candidatos portadores de deficiência física estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. A comprovação da condição de portadora de deficiência física dar-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade - R.G. e Atestado Médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, comprovando a deficiência.
- 3.4- Entregar no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, em Avaré e dentro do período de inscrição, os documentos referentes aos títulos, se for o caso, conforme estabelecido no Capítulo V, dos respectivos cargos do Anexo I deste Edital.
- 3.5- As inscrições ficarão abertas, também, por meio da Internet, a partir da 8h30min do dia 29/10/2007 até às 14:00h do dia 12/11/2007, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico da CEMAT.

- 3.6- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cematconcurso.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.7- Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.8- Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o cargo público pretendido, conforme Anexo I deste Edital. 3.9- Não serão aceitos pedidos para alteração do cargo após a transmissão de dados.
- 3.10- Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.11- Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital. 3.12- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.13- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereco eletrônico, até o dia 12/11/2007, no valor de acordo com o cargo pretendido, conforme tabela do Anexo I do Edital.
- 3.14- O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2007 não estará inscrito no Concurso Público.
- 4- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 5- A inscrição poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.
- 5.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.
- 6- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.
- 8- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.
- 8.1- Caberá ao Departamento de Recursos Humanos e a Comissão Examinadora do Concurso Público decidirem sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 8.2- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de inscrição, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas será afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Administração Municipal, após 10 (dez) dias do encerramento das inscrições.
- 8.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.
- 8.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- 9- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos da Lei Municipal nº 229, de 27 de setembro de 1994
- 9.1- Haverá a reserva de uma vaga somente para o cargo de Professor de Educação Básica I. Para os demais cargos não se aplica devido ao número reduzido de vagas.
- 9.2- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.
- 9.3- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seia qual for o motivo alegado.
- 9.4- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.
- 10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município, que também serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos dos Concursos Públicos para todos os efeitos legais.
- 11- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura da Estância Turística de Avaré para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

12- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 13- Será permitido número livre de inscrições, entretanto a Prefeitura Municipal e a CEMAT não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e/ou quaisquer outras atividades.

III - DAS PROVAS

- 1- O concurso constará de provas e etapas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Anexo I deste Edital da seguinte forma:
- 1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Gerais/Específicos:
- 1.2- Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Português) e Professor de Educação Especial, conforme Capítulo V e Anexo I.
- 2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Gerais/Específicos serão compostas de 50 (cinqüenta) questões, exceto para os cargos de Agrônomo, Arquiteto, Dentista, Farmacêutico e Médicos que serão de 40 (quarenta) questões, sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo II deste Edital.
- 2.1- Não haverá indicação de bibliografia, exceto para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Português) e Professor de Educação Especial, conforme Anexo II.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1- As provas realizar-se-ão na cidade da Estância Turística de Avaré-SP, na Faculdade Regional de Educação de Avaré - FREA, localizada à Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 165, Centro, na data de 02 de dezembro de 2007 (domingo), nos seguintes horários:
- Para os cargos de Agrônomo, Arquiteto, Cozinheiro, Dentista, Farmacêutico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Professor de Educação Básica I e Técnico em Arquivo: às 9h30min (nove horas e trinta minutos); e
- Para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Serviços Diversos, Diretor de Escola, Recepcionista, Professor de Educação Básica II (Português) e Professor de Educação Especial: às 14:00h (quatorze horas).
- 1.1- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas ou local em que se realizarão as provas.
- 2- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.
- 3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
- 4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.
- 5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.
- 5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as outras questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem essas outras, independentemente da formulação de recursos.





- 5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6- Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início das mesmas para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.
- 7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.
- 8- Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.
- 9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DOS TÍTULOS

- 1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade pretendida.
- 2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará, quando for o caso.
- 3- O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento.
- 4- A entrega dos títulos deverá ser efetuada no Centro Administrativo Municipal e dentro do período de inscrição.
- 5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.
- 6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita, sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação, somente para os cargos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Português) e Professor de Educação Especial, conforme Anexo I.
- 7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 6 (seis) pontos. 8- Será computado como título o Certificado de Doutor, Mestre ou Pós-Graduação (Lato Sensu) -especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação, ou graduação plena em Pedagogia, exceto o utilizado como requisito do cargo (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 2,0 (dois) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente à função-atividade pretendida.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos.
- 2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.
- 3- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:
- 1.1- Para os cargos com somente prova escrita pela soma do total de pontos obtidos;
- 1.2- Para os cargos de prova escrita e títulos, a nota resultará dos pontos obtidos na prova escrita acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos.
- 2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
- 3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.
- 4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por cargo público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

- 5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos para o cargo de Professor de Educação Básica I.
- 6- No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência classificados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município da Estância Turística de Avaré SP, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.
- 6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituirse-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.
- 6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por cargo público.
- 8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato:
- 8.1- que tiver maior idade;
- 8.2- que for casado ou viúvo que tiver maior número de dependentes:
- 8.3- que for servidor da Administração Pública;
- 8.4- residente no Município.

VIII - DO RECURSO

- 1- Caberá recurso:
- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação;
- 1.2- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação;
- 1.3- Da nota obtida na prova, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação.
- 2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e a Comissão Examinadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Centro Administrativo Municipal.
- 3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1- A nomeação será efetivada por ato do Sr. Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos. 2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" a "g" do item 2, do Capítulo II deste Edital.
- 2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.
- 3- Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo, nos termos do artigo 40, da Lei Municipal nº 315, de 23 de maio de 1995.
- 4- Os candidatos admitidos necessariamente deverão passar pelo período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98.
- 5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração Municipal.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 4- Caberá ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do resultado final, a homologação do concurso público.
- 5- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município.
- 6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso

Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7- As disposições deste Édital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda. 9- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no endereço: http://www.cematconcurso.com.br

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, bem como publicado no Jornal Oficial do Município.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE Prefeito Municipal







ANEXO I

CARGO	VAGAS	REF. SALARIAL	SALÁRIO RS.	JORNADA SEMANAL	TAXIA RIL	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
AGRÔNOMO	01	13	1.104,27	30 h	45,00	Superior Complete e- registro no CREA	Portugués Conhecimentos Específicos
ARQUITETO	01	14	1.206,01	20 h	45,00	Superior Completo e regietro no CREA	Portugués Conhecimentos Especificos
ALDULIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	07	585,65	40 h	30,00	Curso de Magistério completo em nivel de Ensino Médio	Portugués Matemática Conhecimentos Expecíficos
ALXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05	- 02	386,80	40 h	18,00	Ensino Fundamental Incompleto - minimo 4º sèrie	Portugués Matemática
COZINHEIRO	04	05	461,92	40 h	18,00	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4º série	Portugués Matemática Conhecimentos Gerais
DENTISTA	10	14	1.206,01	20 h	45,00	Superior Completo e registro no CRO	Portugués Conhecimentos Específicos
DRETOR DE ESCOLA	O4		1.104,27	30 h	45,00	Habilitação específica de Ensimo Superior em ourso de Licenciatura de graduação piena em Pedagoção ou pde- graduação "stricto sensu" na área de Educação e 8 (olto) anos de efetivo esercicio no Magistério	Portugues Confectimentos Especificos Titulos
FARMACÉUTICO	10	12	937,84	30 h	45,00	Superior Completo e registro no CRF	Portugués Conhecimentos Específicos
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CRM e residência comprovada ou titulo de especialista na ârea	Portugués Conhecimentos Especificos
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CIRM e residência comprovada ou titulo de especialista na área	Portugués Conhecimentos Específicos
MÉDICO ENDOCRINOLOGIS TA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CRM e residência comprovada ou titulo de especialista na área	Portugués Conhecimentos Específicos
MÉDICO GASTROENTEROLO GISTA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CRM e residência comprovada ou título de especialista na área	Portugués Conhecimentos Específicos
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CRM e residência comprovada ou titule de especialista na área	Portugués Conhecimentos Especificos
MÉDICO OTORRINOLARINGO LOGISTA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CRM e residência comprovada ou titulo de especialista na área	Portugués Conhecimentos Específicos
MÉDICO PSIQUIATRA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CRM e residência comprovada ou titulo de especialista na tirea	Portugués Conhecimentos Específicos
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	14	1.206,01	20 h	45,00	CFIM e residência comprovada ou título de especialista na área	Portugues Contecimentos Específicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infanti) eltos Ensino Fundamental de 1º a 4º sárie eltos Sugilência Educação de Jovens e Adultos)	12		702,78	24 horas- auta	30,00	Plabilitação especifica de Ensire Médie. Magiatário com habilitação na área de atuação, ou habilitação especifica de ensiro tuperior em ourso de Licenciatura de graduação plena, ou curso Nermal Superior com habilitações especificas em área própria.	Portugués Matemática Conhecimentos Expecificos Titulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	62:		7,25 horas- auta	Minima de 20 horas- auta e maxima de 33 horas- auta	45,00	Habilitação específica de ensino superior em ourso de Licenciatura de graduação piena, com habilitações específicas em area propria ou específica de nível superior em área correspondente a correspondente a correspondente os sermos de legislação sigente.	Portugués Confecimentos Especificos Titulos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	92		702,78	24 horas- aula	30,00	Magintério – nivel Médio com habilitação empecífica em Educação infanti e Ensimo Fundamental de 1º a 4º e específica de emino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria.	Portugués Matemática Confecimentos Específicos Titulos
RECEPCIONISTA	03	67	585,65	40 h	30,00	Ensino Médio Completo	Português Mademática Conhecimentos Gerais
TÉCNICO EM ARQUIVO	01	67	585,65	40 h	30,00	Ensino Médio Completo	Portugués Matemática Conhecimentos Gerais

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de outubro de 2007. JOSELYR BENEDITO SILVESTRE Prefeito Municipal

ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau) INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS; COZINHEIRO.

PORTUGUÊS (ambos os cargos)

- Alfabeto vogais consoantes; dígrafos encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação:
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/ composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes pessoal; possessivo; demonstrativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete cartas descrição narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Ortografía.

MATEMÁTICA (ambos os cargos)

- Operações básicas adição subtração multiplicação divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal operações transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos símbolos operações diagramas;
- Geometria noções básicas curvas retas perímetro polígonos quadriláteros;
- Operações básicas com frações M.D.C. M.M.C. resolução de problemas;
- Regra de três simples porcentagem razão proporção;
- Medidas e unidades comprimento tempo massa líquido área e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS

COZINHEIRO

- Higiene pessoal e dos alimentos;
- Técnicas para preparo de alimentos;

Noções Básicas de:

- Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção);
- Contaminação (definição e principais agentes);
- -Toxinfecção (definição e principais agentes);
- Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

ENSINO MÉDIO (2º grau) COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICAI: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EMARQUIVO.

PORTUGUÊS (todos os cargos)

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase; - Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo:
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.







MATEMÁTICA (todos os cargos)

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística:
- Equações de primeiro e segundo graus e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS GERAIS/ESPECÍFICOS AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo;

Legislação da Educação;

Instituições escolares: análise;

Os efeitos do clima organizacional da escola;

Currículo e Ensino;

A proposta progressista e crítica;

Pluralidade cultural no âmbito da escola;

Relações interativas em sala de aula;

A prática educativa;

A formação, papel dos professores e alunos;

O Construtivismo;

O Sociointeracionismo;

As estruturas mentais;

Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;

O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;

O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;

A linguagem;

O conteúdo e os processos de aprendizagem;

Aprendizagem em matemática;

Avaliação;

A atenção à diversidade;

O desenvolvimento moral e afetivo;

A concepção de verdade na criança;

Autonomia;

Heteronomia;

PCN (do Ensino Básico)

BIBLIÒGRAFIA DE REFÉRÊNCIA:

Jornais e Revistas Nacionais

LDBEN - Lei 9394/96

Lei Complementar nº 045 de 1º de abril de 2004 - Estatuto e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Avaré

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil - MEC Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília - Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência , Cor de 1994. PCN - Adaptações Curriculares - Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais - MEC

LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez

ABRANCHES, Sérgio Henrique et al. Política Social e Combate à Pobreza. Rio de Janeiro. Zahar Ed.: 1989

SMITH, Frank. Leitura Significativa. 3 ed. Porto Alegre. ART-

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática. 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa 2ª. ed. SP: Paz e Terra. 1997

KAUFMANN, Ana Maria et al. Alfabetização de Crianças: construção e intercâmbio. Porto Alegre: Artmed. 1998

NÓVOA, António - Coord. As Organizações Escolares em Análise. Publicações Dom Quixote. Inst. Inovação Educacional. Lisboa: 1992

PIAGET, J. e INHELDER, B. Gênese das Estruturas Lógicas Elementares. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1983. PROEPRE. Prática Pedagógica. Campinas, 1999

SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. BH: Autêntica. 2001

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed. 1998 VEIGA, Ilma P. A. e CARDOSO, Maria Helena F. (org.) Escola fundamental - Currículo e ensino. Campinas: Papirus. 1991 VINHA, Telma Pileggi. O Educador e a Moralidade Infantil -Uma visão construtivista. SP: Mercado das Letras. 2001

WEISZ, Telma e SANCHES, Ana. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. SP: Ática Ed. 2001.

ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998.

ZUNINO, Delia Lerner de. A matemática na escola : aqui e agora . Porto Alegre : Artes Médicas - 1995

KRAMER, Sonia . Com a pré – escola nas mãos. Ática

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- A Política Social no Brasil:
- Legislação da Educação;
- Instituições escolares: análise;
- Os efeitos do clima organizacional da escola;
- Currículo e Ensino;
- A proposta progressista e crítica;
- Pluralidade cultural no âmbito da escola;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- A formação, papel dos professores e alunos;
- O Construtivismo;
- O Sociointeracionismo;
- As estruturas mentais;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- Autonomia;
- Heteronomia;
- PCN (do Ensino Básico)
- BIBLIÒGRAFIA DE REFÉRÊNCIA:

Jornais e Revistas Nacionais

LDBEN - Lei 9394/96

Lei Complementar nº 045 de 1º de abril de 2004 - Estatuto e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Avaré

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil - MEC Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília - Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994. PCN - Adaptações Curriculares - Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais - MEC LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Esco-

lar - Cortez SMITH, Frank. Leitura Significativa. 3 ed. Porto Alegre. ART-MED. 1999

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa 2ª. ed. SP: Paz e Terra. 1997

KAUFMANN, Ana Maria et al. Alfabetização de Crianças: construção e intercâmbio. Porto Alegre: Artmed. 1998 NÓVOA, António - Coord. As Organizações Escolares em

Análise. Publicações Dom Quixote. Inst. Inovação Educacional. Lisboa: 1992

PIAGET, J. e INHELDER, B. Gênese das Estruturas Lógicas Elementares. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1983. SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. BH:

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed. 1998 VEIGA, Ilma P. A. e CARDOSO, Maria Helena F. (org.) Escola fundamental - Currículo e ensino. Campinas: Papirus. 1991 VINHA, Telma Pileggi. O Educador e a Moralidade Infantil Uma visão construtivista. SP: Mercado das Letras. 2001 WEISZ, Telma e SANCHES, Ana. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. SP: Ática Ed. 2001.

ZABALA, Antoni. A prática educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998.

ZUNINO, Delia Lerner de. A matemática na escola : aqui e agora . Porto Alegre : Artes Médicas – 1995 JANUZZI, Gilberta S.M. A luta pela educação do deficiente men-

tal no Brasil. 3ª. Ed. Campinas, Ed. Autores Associados . 1992 SILVA, S.& VIZIM, M. (orgs.). Educação Especial: Múltiplas Leituras . Campinas: Mercado de Letras, 2001.

RECEPCIONISTA

Autêntica. 2001

- Constituição Federal Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Atualidades: Social, Econômica e Política;
- Noções de Informática; Conhecimento de Windows; Pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).

TÉCNICO EM ARQUIVO

- Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

- Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicados aos arquivos governamentais: diagnóstico, arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Tipologias documentais e características dos suportes físicos. A teoria e a prática de arranjo em arquivos permanentes: princípios, quadros, propostas de Trabalho. O programa descritivo instrumentos de pesquisa – em arquivos permanentes e intermediários: fundamentos teóricos, guias, inventários e repertórios. As políticas públicas dos arquivos: órgãos, sistemas e representação; ações culturais e educativas. A legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos.
- Noções de Informática; Conhecimento de Windows; Pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: AGRÔNOMO; ARQUITETO; DENTISTA; DIRETOR DE ESCOLA; FARMACÊUTICO; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO DERMATOLOGISTA; MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA; MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -PORTUGUÊS.

PORTUGUÊS (todos os cargos)

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Semântica;

- Flexão nominal e verbal;

- Concordância verbal e nominal; - Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo:
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGRÔNOMO

- Agrotóxico;
- Organização Rural;
- Solo:
- Microbacia Hidrográfica;
- Legislação Rural e Meio Ambiente;
- Normas e procedimentos de Seguro Rural;
- Zootecnia: Bovino, Equino, Caprino, Ovino e Suíno;
- Apicultura, Piscicultura e outras culturas; - Fitotecnia: Milho, Feijão, Amendoim, Soja, Trigo, Café, Citrus, Melancia, Abacaxi, Maracujá, Arroz, Etc.

ARQUITETO

- Conceitos de áreas: construída, útil, utilizável, apoio, serviços, instalações, acesso, circulação e evacuação;
- Noções de topografia geral: escalas, interpretação de plantas, cálculo de áreas:
- Materiais e técnicas construtivas;
- Elaboração de orçamentos e laudos;
- Planejamento urbano;
- Projetos de urbanismo, arquitetura, paisagismo, arquitetura de interiores e comunicação visual.

DENTISTA

- Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional; Os princípios e a organização do Sistema Único de Saúde - SUS.

DIRETOR DE ESCÓLA

Currículo e Ensino;

Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo; Legislação da Educação;

Instituições escolares: análise;

Os efeitos do clima organizacional da escola;

A proposta progressista e crítica;

Pluralidade cultural no âmbito da escola; Relações interativas em sala de aula;

A prática educativa;

A formação, papel dos professores e alunos;



O Sociointeracionismo;

As estruturas mentais;

Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;

O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;

O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;

A linguagem;

O conteúdo e os processos de aprendizagem;

Aprendizagem em matemática;

. Avaliação;

A atenção à diversidade;

O desenvolvimento moral e afetivo;

A concepção de verdade na criança;

Autonomia;

Heteronomia;

PCN (do Ensino Básico)

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Jornais e Revistas Nacionais

LDBEN - Lei 9394/96

Lei Complementar nº 045 de 1º de abril de 2004 - Estatuto e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Avaré

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – MEC Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília — Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994. PCN — Adaptações Curriculares — Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais — MEC

LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez

ABRANCHES, Sérgio Henrique et al. Política Social e Combate à Pobreza. Rio de Janeiro. Zahar Ed.: 1989

SMITH, Frank. Leitura Significativa. 3 ed. Porto Alegre. ART-MED. 1999

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática. 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa 2ª. ed. SP: Paz e Terra. 1997

KAUFMANN, Ana Maria et al. Alfabetização de Crianças: construção e intercâmbio. Porto Alegre: Artmed. 1998

NÓVOA, António - Coord. As Organizações Escolares em Análise. Publicações Dom Quixote. Inst. Inovação Educacional. Lisboa: 1992

PIAGET, J. e INHELDER, B. Gênese das Estruturas Lógicas Elementares. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1983.

PROEPRE. Prática Pedagógica. Campinas, 1999

SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. BH: Autêntica. 2001

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed. 1998 VEIGA, Ilma P. A. e CARDOSO, Maria Helena F. (org.) Escola fundamental – Currículo e ensino. Campinas: Papirus. 1991 VINHA, Telma Pileggi. O Educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. SP: Mercado das Letras. 2001

WEISZ, Telma e SANCHES, Ana. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. SP: Ática Ed. 2001.

ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998.

ZUNINO, Delia Lerner de. A matemática na escola : aqui e agora . Porto Alegre : Artes Médicas – 1995

KRAMER, Sonia . Com a pré – escola nas mãos. Ática

FARMACÊUTICO

- Vigilância Sanitária: Legislações referentes a medicamento genérico (Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 10 de 02/01/01); Resolução nº 328 de 22/07/99, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98; Resolução RDC 33/00; Conceitos de Farmacovigilância.
- Farmacotécnica: Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas).
- Farmácia Hospitalar: Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas.
- Farmacologia: Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastro intestinal, respiratório); Quimioterápicos e antibióticos. Logística: Aquisição, armazenamento, controle de materiais.
- Controle de Qualidade: Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos e medicamentos.
- aplicados na analise de farmacos e medicamentos.
 Vigilância Epidemiológica: Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias.
- Interações medicamentosas: Principais interações entre medicamentos.

Os princípios e a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.
 MÉDICO CARDIOLOGISTA

- Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiograma, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

- Princípios do Sistema Único de Saúde.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

- Anatomia e fisiologia da pele; Erupções eczematosas; Erupções eritêmato-escamosas; Erupções eritêmato-purpúricas; Erupções pápulo-pruriginosas; Erupções vésico-bolhosas; Distúrbios atróficos e escleróticos; Acne e erupções acneiformes; Discromias; Lúpus eritematoso, dermatomiosite, esclerodermias, doenças do tecido conectivo e subcutâneo; Afecções vasculares; Afecções granulomatosas e inflamatórias não-infecciosas; Piodermites e outras infecções bacterianas; Hanseníase, tuberculose cutânea e outras micobacterioses; Infecções bacterianas e doenças sexualmente transmissíveis; Sífilis e outras treponematoses, Micoses superficiais, Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias; Erupções por drogas e toxinas; Tumores benignos e malignos da pele; Linfomas e outros processos malignos; Doenças dos lábios e da cavidade oral; Dermatoses ocupacionais; Dermatoses da pele infantil; Dermatoses da pele idosa; Reações aos agentes mecânicos, calor e frio.

- Princípios do Sistema Único de Saúde.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

- Hipotálamo e Hipófise: Diabetes Insipidus; Pan Hipopituitanismo; Tumores Hipofisários Secretantes; Tumores Hipofisários Não Secretantes; Neuro-Endocrinologia; Tireóide Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Tireóidites; Carcinoma da Tireóide; Bócio Multionodular e Nodular/Tóxido e Atóxico; Provas de Função Tireoideana; Paratireoide: Hipoparatireoidismo; Hiperparatireoidismo; Hiperecalcemias; Adrenal; Síndrome Cushing; Insuficiência Adrenal; Hiperplasia Adrenal Congênita; Feocromocitoma; Hiperaldosteronismo; Hipoaldosteronismo; Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo; Anomalias do desenvolvimento sexual; - Hirsutismo; Amenorréia Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose Diabéticas; Coma Hiperosmolar; Obesidade; Dislipidemias; Erros Inatos do Metabolismo. Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

- Dispepsia funcional; Doenças do refluxo gastroesofágico; Câncer de estômago; Úlcera péptica duodenal; Câncer gástrico; Diarréias; Síndrome de má absorção; Parasitoses intestinais; Doença diverticular; Tumores color-retais; Hemorragias digestivas; Pancreatites; Hepatites virais; Doença hepática - alcóolica e cirrose; Endoscopia do esôfago e duodeno - aspectos de diagnose e terapêutico; Colangiopancreatografia - aspectos de diagnose e terapêutico; Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

MÉDICO ORTOPEDISTA

- Anatomia músculo-esquelético; Fisiologia articular e bio-mecânica; Semiologia; Conceitos de micro-cirurgia; Infecções; Amputações e próteses; Tumores ósseos; Artroplastias; Artrodeses; Lesões traumáticas das articulações; Anomalias congênitas; Fraturas e luxações na criança e no adulto; Anomalias posturais; Patologias do sistema nervoso.

- Princípios do Sistema Único de Saúde. **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

- Anatomia e fisiologia da cavidade bucal e faríngea; Faringites; Patologia das glândulas salivares; Tumores benignos e malignos da cavidade bucal e faríngea; Anatomia e fisiologia da laringe; Laringite; Disfonias; Tumores benignos e malignos da laringite; Anatomia e fisiologia das fossas nasais e seios da face; Epistaxe; Rinites; Sinusites; Complicações de sinusites; Síndrome de obstrução nasal; Tumores benignos e malignos das fossas nasais e seios da face; Anatomia e fisiologia do ouvido; Exame funcional do aparelho acústico; Otites externas; Otites médias; Complicações das otites; Vertigem periférica e central; Patologia do nervo facial; Tumores benignos e malignos do ouvido; Próte-

Alergias em otorrinolaringologia.
- Princípios do Sistema Único de Saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA

 Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico e outros Transtornos Cognitivos e Transtornos mentais devido a uma condição médica geral.

se auditiva; Distúrbios da fala; Granulomas otorrinolaríngeos;

- Aspectos Neuropsiquiátricos de infecção pelo HIV.
- Esquizofrenia.
- Outros Transtornos Psicóticos.
- Transtornos do Humor.
- Transtornos de Ansiedade.
- Transtornos Somatoformes.
- Transtornos de Personalidade.
- Alcoolismo.
- Psicofarmacologia.
- Psicoterapia breve e intervenção de crise.
- Suicídio.
- Urgência Psiquiátrica.
- Psiquiatria Comunitária.
- Epidemiologia e Saúde Mental.
- Política de Saúde Mental.
- Princípios do Sistema Único de Saúde.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

- Estrutura e Função do Tecido Conectivo. Artrite Reumatóide. Artrites Infecciosas. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerose Sistêmica. Vasculites. Miopatias Inflamatórias. Amiloidose. Gota. Policondrites. Osteoartrites. Artrites e Doenças Sistêmicas. Reumatismo não Articular. Tumores Articulares. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Imunologia Clínica. Parada Cardio-Respiratória. Doenças de Notificação Compulsória. Drogas e Interações Medicamentosas. Pediatria. Intoxicação Aguda. Conceito de Saúde Pública, Regionalização e Hierarquização dos Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional. Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

Legislação da Educação;

A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem;

Relações interativas em sala de aula;

A prática educativa;

O Sociointeracionismo;

A formação, papel dos professores e alunos;

O Construtivismo;

A linguagem;

Avaliação; O senso e a consciência moral;

PCN do Ensino Básico

Nomenclatura Gramatical Brasileira;

Redação, processo e estrutura

Composição, compreensão e Interpretação de textos;

Comunicação;

Tipos de discurso;

Constituintes do texto; Poesia e Prosa;

Literatura Brasileira;

Literatura Portuguesa; BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

LDBEN - Lei 9394/96

Lei Complementar nº 045 de 1º de abril de 2004 - Estatuto e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Avaré

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília — Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994. PCN — Adaptações Curriculares — Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais — MEC LUCKESI, Cipriano Carlos — Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez

ANDRADE, Maria Margarida de et al. Língua Portuguesa. Noções básicas para cursos superiores. SP: Atlas. 1999

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna Ltda 2001

BRAIT, E.R.O. et al. Aulas de redação. SP: Atual. 1980 CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática. 2001.

DIONÍSIO, Angela et al. O livro didático de Português: múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna Ltda. 2001

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. 11ª. ed. SP: Cortez, 1985 MOISÉS, Massaud. A análise literária. 6ª. Ed. SP: Cultrix. 1981 SOARES, Magda. Letramento um tema em três gêneros. BH: Autentica 2001.

_____ et al. Técnica de Redação. Rio de Janeiro: Ao Livro técnico. 1986

TUFANO, Douglas. Estudos de Língua e Literatura . São Paulo Ed. Moderna 1990.

ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de outubro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE Prefeito Municipal







Prefeitura pagou mais de R\$ 200 mil de Funfeb aos professores

Durante o mês de outubro, os professores da rede municipal de ensino receberam o bônus do Fundeb. O bônus foi pago a professores, supervisores, coordenadores, diretores e vice-diretores. No total foi pago pela Prefeitura R\$ 205.670,00. O Fundeb é um incremento no salário dos professores que receberam até R\$ 4.507,52.

No final do ano os professores deverão receber novamente o bônus, isso porque, desde maio deste ano, a Prefeitura acrescentou R\$ 200,00 no salário do professor como pagamento deste bônus. De acordo com previsão da Secretaria de Educação, deve sobrar um saldo no final do ano, que deverá ser rateado entre os pro-

fessores. A partir de 2008, o valor mensal do bônus deve ser maior.

Pela primeira vez a Prefeitura de Avaré paga aos professores um valor tão elevado no bônus do Fundeb. Isso se deve ao trabalho sério e a preocupação da Prefeitura de Avaré com o professor, que trabalha o dia a dia com o aluno na sala de aula.

REPASSE DO FUNDEB

Categoria	Valor
Supervisor/Coordenador	R\$ 10.280,00
Diretor/Vice	R\$ 23.140,00
Professor Coordenador	R\$ 11.700,00
Professor Fundamental	R\$ 64.800,00
Professor Infantil	R\$ 43.200,00
Professor PEB II – Efetivo/Fundamental	R\$ 16.160,00
Professor Monitor - Efetivo	R\$ 4.800,00
Professor Monitor – Contratado	R\$ 22.400,00
Professor PEB II – Contrato/Fundamental	R\$ 9.190,00
Total	R\$ 205.670,00



Procon orienta na compra de medicamentos

A saúde é um bem precioso que precisa ser resguardado. Se para tanto for necessário uso de medicamentos, que seja de forma a trazer os resultados esperados. Pensando nisso, a Fundação Procon-SP elaborou algumas dicas para esclarecer e orientar melhor o consumidor na hora da compra.

Inicialmente, o paciente deve estar ciente de que, quando em consulta, se o seu médico passar receita com uma caligrafia ininteligível, poderá solicitar que ele escreva em letra de forma ou copiar ao lado com sua própria caligrafia. Pode solicitar, ainda, que seja identificado algum outro remédio com o mesmo principio ativo - assim haverá uma opção em caso de problemas com preço ou de dificuldade em encontrar o produto.

Na hora da compra de medicamentos, a receita deve ser levada junto para que não haja confusão com nomes parecidos. Neste momento, o consumidor deve verificar se o nome escrito na embalagem é o mesmo da receita. Após a compra, deve observar se a embalagem interna, ou seja, invólucro (frasco, cartucho etc.) condiz com o remédio em questão. Não deixe de se certificar se o remédio está dentro do prazo de validade.

As embalagens devem estar sempre lacradas e trazer informações como: datas de fabricação e validade, número de lote, nome e registro do técnico responsável, registro do medicamento no Ministério da Saúde e identificação do fabricante. Além disso, é necessário atentar para os seguintes detalhes: qualidade da impressão da embalagem externa, rasgos, rasuras ou informações apagadas e raspadas. Verificação que também não pode faltar é se os dados básicos constantes da embalagem externa conferem com aqueles no frasco ou cartela do produto. Todo medicamento deve conter bula e esta

deve ser sempre um original, nunca fotocópia.

Antes de usar o medicamento, é necessário ler com atenção a bula observando inclusive as reações adversas e contra-indicações e, em caso de dúvidas, procurar o médico que o receitou.

Na armazenagem, devem ser seguidas as instruções contidas na embalagem. Os remédios devem ser guardados longe do alcance de crianças e em suas embalagens originais. Evite fazer estoques em casa.

Na necessidade de tomar injeções, antes da aplicação, deve-se conferir o nome do medicamento com o da receita e a data de validade. O consumidor tem direito a exigir que a seringa e a agulha sejam abertas na sua frente e que após o uso sejam inutilizadas.

AUTOMEDICAÇÃO

Medicamentos são substâncias químicas preparadas especialmente para combater ou prevenir certas doenças. Somente o médico é capaz de identificar o remédio correto para cada necessidade. Por isso, não se deve comprar ou tomar remédios por conta própria, por indicação de amigos, balconistes de farmácia ou anúncios publicitários.

Qualquer remédio pode apresentar contra-indicações, provocando danos à saúde, sobretudo quando ocorrer a automedicação. Ingerir medicamentos sem orientação médica pode aliviar sintomas, mas não vai tratar as causas do problema. O perigo é de mascarar sintomas, dificultando o diagnóstico correto da doença. Por mais simples e inocente que possa parecer, um medicamento sem prescrição médica pode provocar alergia, intoxicação, hemorragia, dependência etc.

MEDICAMENTOS GENÉRICOS

São produtos que possuem os mesmos princípios ativos dos medicamentos de referência. O produto de referência é aquele de "grife", cujo laboratório fabricante, por ter sido quem o desenvolveu, teve por 20

anos o direito exclusivo de explorar comercialmente a fórmula. O genérico será uma cópia daquele remédio e além de ter o mesmo princípio ativo, deverá agir do mesmo modo no organismo do consumidor que o produto original.

A grande vantagem do medicamento genérico é o preço, pois pelo fato de ele não ser de marca, com todas as implicações que isso traz (gastos com pesquisa, publicidade, embalagens mais sofisticadas etc.), seu custo tende a ser muito menor

O consumidor poderá escolher entre o medicamento de referência e seus genéricos. Na farmácia somente poderão ser indicados por um farmacêutico, que tem o conhecimento técnico adequado para fazer essa indicação.

Quando a troca ocorrer, deverá ser feita uma anotação pelo farmacêutico na receita com o nome do remédio vendido, data, assinatura e carimbo desse profissional.

A única exceção quanto à troca dos medicamentos será quando o médico do paciente não permitir.

MEDICAMENTOS SIMILARES

ATENÇÃO: não são cópias idênticas do remédio de "grife" e, somente o médico poderá ou não indicar na receita, ou seja, por escrito, o similar que tem condições para substituir o de referência.

Os medicamentos similares, embora sejam produtos idôneos, com registro e todas as demais exigências legais para serem vendidos, podem não agir da mesma forma que os de marca original no organismo do usuário.

Qualquer problema, o consumidor deve procurar o Procon. A agência do Procon de Avaré atende na Rua Mato Grosso, 1360. Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones 3733 7010 ou 3733 7565.



E DO PLANO DIRETOR

Escola Maneco é premiada na Caminhada de Cães e Donos

No último dia 20 de outubro, a Escola Municipal Maneco Dionísio participou da 4ª Caminhada de Cães e Donos e foi premiada com um aparelho de DVD.

O prêmio foi recebido em virtude da escola conseguir o primeiro lugar no Concur-

so Artístico promovido pelo Abrigo Piccollina (Instituto que abriga animais abandonados).

A escola apresentou a peça teatral "Nossos Amigos Animais", na Concha Acústica, após a 4ª Caminhada de Cães e Donos.



Implantar um
Plano Diretor
significa que
nossa Estância
terá um planejamento
para o seu progresso
e desenvolvimento.

RATIFICAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Você, que ajudou com suas sugestões, venha agora aprovar o plano para o futuro de Avaré.

Terça (06/NOV), às 19h30

Câmara Municipal: Av. Pref. Misael Euphrásio Leal, 999



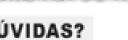
GAMARA/MUNIGIPALDA ESTANGIA/TURISTIGA/DE/AVARE

> DÚVIDAS? Ligue Grátis 0800 7710999

RELAÇÃO DE OBRAS QUE SERIAM EDIFICADAS COM RECURSOS DO DADE, JÁ APROVADAS, MAS NÃO FORAM REALIZADAS EM VIRTUDE DO NÃO ENVIO DAS VERBAS PELO GOVERNO DO ESTADO

Obra	Valor
Restaurante do Camping	R\$ 120.620,00
Farol Panorâmico no Camping	R\$ 142.000,00
Pavimentação asfaltica das principais vias do Costa Azul	R\$ 1.287.635,15
Pavimentação asfaltica da Avenida Copacabana (Ponta dos Cambarás)	R\$ 343.250,88
Recapeamento asfaltico da Avenida Pinheiro Machado	R\$ 346.820,00
Finalização do recapeamento asfaltico da Avenida Prefeito Misael	
Eufrásio Leal e Avenida Major Rangel com troca e inovação da iluminação	R\$ 800.000,00
Pavimentação da 2ª pista da Avenida Nova Avaré até a Rua Dr. José	
Luiz Viana Coutinho	R\$ 153.085,25
Construção de praças em diversos pontos da cidade	R\$ 686.867,01
Total	R\$ 3.880.278.29







Novas luminárias serão instaladas em breve

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está investindo para que a cidade fique cada vez mais iluminada. O projeto da Prefeitura é que até o final de 2008 todas as ruas da cidade tenham iluminação com lâmpadas de vapor de sódio de 250 watts, a mesma utilizada nas ruas centrais e em alguns bairros da cidade. Essas lâmpadas serão colocadas em substituição nos locais onde hoje contam com lâmpadas de vapor de mercúrio tem a iluminação deficiente.

Para realização do projeto, a Prefeitura já adquiriu 857 lâmpadas de vapor de sódio que já estão no almoxarifado da Garagem Municipal e devem ser colocadas nos próximos dias. Inicialmente essas lâmpadas serão colocadas nas ruas pavimentadas. A expectativa da Prefeitura é de que até o final deste ano todas as ruas pavimentadas da cidade estejam com iluminação com lâmpadas de vapor de sódio.

Novos Postes

A Prefeitura também está investindo na implantação de novos postes na cidade. Nos últimos anos muitas ruas e travessas foram abertas na cidade e para isso é necessário que a iluminação chegue ao local. Desta forma a Prefeitura está providenciando a implantação de novos postes.

Estão sendo colocados 283 postes nos locais mais críticos da cidade, que somados chegam a mais de 60 pontos. O principal ponto, onde havia uma reivindicação antiga da população, é a interligação entre os bairros Ipiranga e Vera Cruz. Neste trecho estão sendo colocados 36 postes. Outro ponto importante é a interligação entre os bairros Vila Jardim e Vila Martins, que está recebendo 32 postes. Nesses e vários outros locais estão inicialmente sendo instalados os postes, pos-



Luminárias já estão armazenadas na Garagem Municipal

teriormente a Prefeitura implantará a rede elétrica e as luminárias.

Essas ações da Prefeitura tem por objetivo atender os anseios da população e fazer com que a cidade cada vez mais fique melhor iluminada, garantindo assim, mais comodidade e segurança para a população.

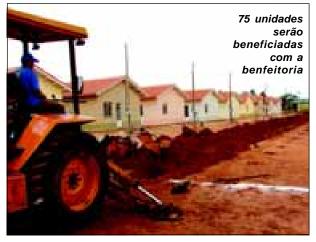


Novos postes estão sendo colocados pela cidade

Conjunto Habitacional Cid Ferreira recebe rede de água e esgoto

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está implantando a rede de abastecimento de água e esgoto sanitário no Conjunto Ha-

MÁRIO BIXIGA



bitacional Cid Ferreira, próximo ao Duílio Gambini.

O Conjunto Habitacional da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) conta com 75 unidades que serão beneficiadas com a benfeitoria.

O sorteio das casas será realizado em breve, tão logo a CDHU realize outras obras de infra-estrutura que serão realizadas no local.



